



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 53 de 21 de Maio de 2013.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** de pelo período de **02 (dois) anos**, referente ao período de **31 de Maio de 2013 a 31 de Maio de 2015**, a servidora **CLAUDINEIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **RG n.º 1233186**, emitida pela SSP/SE, inscrita no **CPF sob o n.º 72335190563**, com matrícula na municipalidade n.º 0199, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), 21 de Maio de 2013.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita